

DECRETO Nº 3.747, de 07 de fevereiro de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-14.678,81 (quatorze mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 8021.2052	31909400	010101	173,72
1.19.0.12.361. 8021.2172	33909200	010000	1.401,71
1.19.0.12.365. 8021.2048	31909200	010101	46,21
1.19.0.12.361. 8021.2052	33909200	010000	846,33
1.19.0.12.361. 8021.2223	33909200	010101	1.204,20
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392. 8007.2053	33909200	010000	184,03
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.26.782. 8027.2105	33909200	010000	10.882,61
TOTAL			14.678,81

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.2037	33903900	010000	10.882,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 8021.2052	31901100	010101	173,72
1.19.0.12.361. 8021.2052	33903600	010000	846,33
1.19.0.12.361. 8021.2172	33903600	010000	1.401,71
1.19.0.12.361. 8021.2223	33903900	010101	1.204,20
1.19.0.12.365. 8021.2048	31901100	010101	46,21

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CULTURA

1.30.0.13.392.	33903900	010000	184,03
8007.2053			

TOTAL			14.678,81
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de fevereiro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal